

EURIDES BRITO

Educação, um esforço coletivo

A Constituição brasileira, ao tratar de educação, estabelece que esta é direito de todos e dever do Estado e da família e que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

Trata-se, pois, de esforço coletivo e não de ação isolada de um desses segmentos: Estado, família ou sociedade.

Nem podia ser de outra forma, se considerarmos que o aluno vem inteiro à escola, e assim, retorna ao lar depois das aulas. Não se pode fragmentá-lo ou compartimentalizá-lo para dividir as responsabilidades no processo educativo, que só funciona quando se estabelece um consórcio entre as partes interessadas, com funções complementares — a escola e a família. Cada um desses parceiros acumula informações privilegiadas e específicas sobre o aluno ao longo de seu desenvolvimento biopsicossocial e a troca dessas informações é altamente vantajosa para que ambos possam melhor exercer seu papel educativo e ajudar a criança ou o adolescente na sua busca de autoconhecimento e da desejável autonomia nas escolhas e decisões vida afora.

As famílias, na sua concretude e heterogeneidade cultural, tão diferenciadas em valores, crenças e posses, parecem perceber o papel homogeneizador da escola para a formação da identidade do aluno.

Essas considerações nos vêm a propósito dos primeiros resultados que nos chegaram do trabalho do Visitador Escolar. São frutos capazes de quebrar a indiferença de alguns, o ceticismo de outros e de até corrigir alguma crítica precipitada de poucos, que possa ter ocorrido, por

uma visão superficial do problema da evasão ou do absentismo nas escolas da rede pública de ensino.

"Em Taguatinga, um aluno muito míope ficou

impossibilitado de ir à escola porque teve os óculos quebrados"

Os resultados que nos chegaram, e que queremos trazer a público, não nos surpreendem. Antes, eles atestam o acerto da instituição do Visitador Escolar.

Alguns exemplos são suficientes para mostrar que a escola e família carecem uma da outra.

Em uma cidade-satélite, o Visitador identificou uma criança que estava proibida pelo pai de frequentar a escola, sob a alegação de que ela havia feito uma desobediência e, como castigo, não iria mais à escola. A providência, como não podia deixar de ser, foi acionar o Conselho Tutelar, que agiu pronta e exemplarmente.

Em Taguatinga, um aluno, muito míope, ficou impossibilitado de ir à escola porque teve seus óculos quebrados e não dispunha de recursos para a compra de novos. Nesse caso, a própria escola solucionou de imediato o problema.

O último exemplo que trazemos é mais sério, complexo e preocupante. No Plano Piloto, ao receber o Visitador Escolar, a mãe do garoto de 14 anos reagiu assim: "Não posso explicar por que fulano não está indo às aulas, porque, há três dias, ele não vem em casa nem para dormir e eu não sei onde ele se encontra".

Não queremos censurar situações cujas circunstâncias desconhecemos. Estou, porém, convencida de que o Visitador Escolar pode ser um coadjuvante da família e da escola na identificação das condições e das dificuldades que pais e filhos, professores e alunos enfrentam no cumprimento de seus respectivos papéis sociais.

O consórcio entre esses personagens é vantajoso e precisa ser incentivado.

■ Eurides Brito é secretária de Educação do Distrito Federal